



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"CASA DE EPITÁCIO PESSOA"
Gabinete da Deputada Estela Bezerra



AO EXPEDIENTE

Em

27/08/19

VISTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102 /2019

Modifica o § 3º ao art. 63 da Resolução
nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012
(Regimento Interno)

A Assembléia Legislativa resolve:

Art. 1º O § 3º ao art. 63 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63 (...) § 3º Após aberta a sessão, será lido por um deputado, dentre os presentes, o texto bíblico, algum texto da religião professada ou escolhida por qualquer membro desta casa, bem como prece ou oração das religiões não codificadas.”

Art. 2º Acrescenta-se ao art. 63 o seguinte parágrafo:

“§ 4º A mesma religião não poderá ser contemplada por duas sessões consecutivas, privilegiando a alternância, a diversidade religiosa, abrangendo todos os credos.”

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2019.


ESTELA BEZERRA
Deputada Estadual - PSB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"CASA DE EPITÁCIO PESSOA"
Gabinete da Deputada Estela Bezerra



JUSTIFICATIVA

O Brasil é um Estado Laico, com liberdade de credo, conforme o próprio Texto Magno explicita (*in verbis*):

“Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;”

Além disso, a população brasileira não tem religião oficial, nem tampouco segue uma única religião. Segundo dados do último recenseamento do IBGE, o país acolhe diversas religiões diferentes, dentro de um cenário tão diverso, não deveria haver espaço para a intolerância. De acordo com o Censo 2010 IBGE, há no País seguidores da fé católica, evangélica e espírita, do candomblé, umbanda, judaísmo, islamismo, hinduísmo, budismo e tradições indígenas, entre outras.

Ora, se é livre a escolha de credo, não podemos limitar a leitura diária nesta Casa Legislativa a uma única matriz religiosa, a matriz Cristã. É preciso facultar aos membros desta Casa a leitura da Bíblia sim, mas também do Corão, do Torá, do Evangelho de Kardec, de textos de religiões de matrizes africanas...

Nos últimos anos, há um dado bastante preocupantes, os ataques contra os seguidores dessas religiões aumentaram. Segundo dados do Disque 100, canal do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que concentra denúncias de discriminação e violação de direitos, foram feitas 213 notificações de intolerância religiosa a matrizes africanas, de janeiro a novembro de 2018. Os dados foram obtidos por meio da Lei de Acesso à Informação. O número é 47% maior do que o registrado em todo o ano de 2017, quando foram recebidas 145 denúncias. Se em 2014 elas correspondiam a 15% do total de denúncias, hoje representam 59% do número total de reclamações. Mais do que garantir a liberdade de credo, a Carta de Outubro veda expressamente preferência de qualquer religião sobre outra, ou sua oficialização por parte do Estado:

“Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete da Deputada Estela Bezerra



I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

(...)

III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.”

Ou seja, a leitura exclusiva da Bíblia cristã reforça o cenário de intolerância e marginalização das religiões minoritárias. Afora que, se os Deputados são representantes do povo, eles precisam representar de fato o povo, em todas os aspectos, e não apenas uma parcela da população.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2019.


ESTELA BEZERRA
Deputada Estadual - PSB